

DECRETO N. 42.990, DE 26 DE JANEIRO DE 1964

Dá denominação a estabelecimento de ensino
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Parque Industrial de Campinas passa a denominar-se: "Felipe Cantúcio".
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de Janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de Janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral. Substituto.

DECRETO N. 42.991, DE 26 DE JANEIRO DE 1964

Dá denominação a estabelecimento de ensino
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Nova Olímpia, em Gabriel Monteiro, passa a denominar-se Grupo Escolar de Gabriel Monteiro.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de Janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de Janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral. Substituto.

DECRETO N. 42.992, DE 26 DE JANEIRO DE 1964

Dá denominação a estabelecimento de ensino
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que incumbe ao Poder Público cultivar não só a memória de vultos que se tenham destacado na vida pública e particular por relevantes serviços prestados à comunidade, como também, no caso presente, a daqueles que, como o Índio Poti, dedicaram-se à defesa da pátria contra o inimigo externo;

Considerando que o Índio Poti muito se destacou na conquista do Maranhão e na luta contra os holandeses combatendo valorosamente em Oitinda, Porto Calvo, Bahia, participando da Insurreição Pernambucana, da Batalha de Guararapes, tendo seu nome passado para a história do Brasil, merecendo seu nome ser cultivado pela infância, e

Satisfazendo as exigências do Decreto n. 36.781-60,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Nova, em Araçatuba, passa a denominar-se: "Índio Poti".

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de Janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de Janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral. Substituto.

DECRETO N. 42.993 DE 26 DE JANEIRO DE 1964

Dá denominação a estabelecimento de ensino
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que incumbe ao Poder Público cultivar não só a memória de vultos que se tenham destacado na vida pública e particular por relevantes serviços prestados à comunidade, como também, a daqueles como o Pe. Josué Silveira de Mattos, que, pela bondade, justiça e caridade, muito honrou a Igreja Católica, tendo servido nas paróquias de Rio Grande, Ribeirão Preto, Brodosqui, Sertãozinho e São João da Boa Vista, tendo aí fundado e mantido uma escola paroquial, da qual foi precursor, dedicada ao ensino das crianças pobres e das empregadas, merecendo seu nome ser cultivado pela infância, que ele sempre protegeu, e

Satisfazendo as exigências do Decreto n. 36.781-60,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Brasil, em São João da Boa Vista, passa a denominar-se "Pe. Josué Silveira de Mattos".

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral - Substituto

DECRETO N. 42.994 DE 26 DE JANEIRO DE 1964

Dispõe sobre extinção de cargos
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 19, letra "b", da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos vagos, da classe inicial (Referência "50") da carreira de Técnico de Educação, QE — PS — II, decorrentes do falecimento do primeiro, e da promoção dos demais funcionários adiante mencionados:

Carmen Canônico Belatto, ocorrido em 5 de novembro de 1962;
Paulo Shoití Suzuki, por decreto de 13, publicado a 14 de setembro de 1962;

Luiz José da Cunha, por decreto de 14, publicado a 20 de fevereiro de 1963;

Marcínio Pereira de Castro, por decreto de 14, publicado a 20 de fevereiro de 1963;

Maria Edith Alves D'Anrienza, por decreto de 14, publicado a 20 de fevereiro de 1963;

Clélia Schmitt Pato por decreto de 14, publicado a 20 de fevereiro de 1963;

Almerinda Rodrigues por decreto de 14, publicado a 20 de fevereiro de 1963;

Leonor Zulke Falson, por decreto de 14, publicado a 20 de fevereiro de 1963;

Cora de Almeida Cintra Mondego, por decreto de 14, publicado a 20 de fevereiro de 1963;

Maria de Nazareth Alves Fioresi, por decreto de 14, publicado a 20 de fevereiro de 1963;

Constância Assunta Lepera, por decreto de 14, publicado a 20 de fevereiro de 1963;

Dagmar Ilda Gagliardi, por decreto de 24 de julho, publicado a 2 de agosto de 1963;

Heloísa Cordeiro da Silva Hanna, por decreto de 24 de julho, publicado a 2 de agosto de 1963.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral - Substituto

DECRETO N. 42.995, DE 26 DE JANEIRO DE 1964

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam cancelados, em caso de vacância, dois (2) cargos de Professor (Português), QE-PP-II — Referência "53" lotados na Escola Técnica de Economia Doméstica e Artes Aplicadas "Carlos de Campos", na Capital.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.996, DE 26 DE JANEIRO DE 1964

Dispõe sobre cancelamento dos claros de lotação
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e de acordo com o artigo 19, letra "b", da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam cancelados os seguintes claros de lotação, vagos, da carreira de Técnico de Educação, QE-PS-II, abaixo mencionados:

do Instituto de Educação "Plínio Rodrigues de Moraes", em Tietê, em virtude do falecimento em 5 de novembro de 1962, de d. Carmen Canônico Belatto, referência "50";

do Colégio Estadual e Escola Normal "Anchieta", em Pederneiras, decorrente da remoção por decreto de 22 de julho de 1952, de d. Maria Aparecida Fernandes Ruiz, referência "50";

do Instituto de Educação "Caetano de Campos", na Capital, à vista da aposentadoria por ato de 29 de abril de 1963, de d. Dulce Pereira de Queiroz, referência "60";

do Colégio Estadual e Escola Normal "Francisco Alvares Florence", em Novo Horizonte, em virtude do falecimento em 21 de março de 1963, do sr. Mario Florence, referência "70";

do Departamento de Ensino Profissional, à vista da aposentadoria por ato de 24 de maio de 1963, de d. Celina de Moraes Passos, referência "70";

do Instituto de Educação "Torquato Caleiro" em Franca, em virtude da exoneração por decreto de 29 de junho de 1963, do sr. Gerardo Alves Taveira, referência "65";

do Instituto de Educação "Euclides da Cunha", em São José do Rio Pardo, em virtude da exoneração por decreto de 20 de junho de 1963, do sr. Willy Aparecido Consolo, referência "55".

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.997, DE 26 DE JANEIRO DE 1964

Revoga o item VIII, do artigo 11, do Decreto n. 41.170, de 11 de dezembro de 1962

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando que o Decreto n. 41.170, de 11 de dezembro de 1962, em seu artigo 11, item VIII, abriga norma de caráter discriminatório, por motivo de sexo, infringente do artigo 141, parágrafo 1.º da Constituição Federal;

Considerando, por outro lado, que o citado inciso legal dispõe sobre matéria já regulada na legislação previdenciária;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o item VIII do artigo 11, do Decreto n. 41.170, de 11 de dezembro de 1962.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 42.998, DE 26 DE JANEIRO DE 1964

"Retifica o Decreto n.º 42.356, de 16, publicado a 17 de agosto de 1963"

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 42356 de 16, publicado a 17 de agosto de 1963, que retificou o de n.º 42.027 de 12 de junho de 1963, referente à criação do Grupo Escolar de Vila Maria, em Batatais, mediante a transferência de uma classe do Grupo Escolar "Dr. Washington Luiz" no mesmo município, regida por a. Maria Orsolini Tico Toste, Professora Primária, QE-PP-II — Referência "36" para declarar que o nome exato da interessada é: Marina Orsolini Tico Toste, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral - Substituto

DECRETO N.º 42.999, DE 26 DE JANEIRO DE 1964

Retifica o Decreto N.º 41.818, de 9, publicado a 10 de abril de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 41.818, de 9, publicado a 10 de abril de 1963, na parte que excluiu dos efeitos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 41.628, de 4 de fevereiro de 1963, d. Maria Antonio da Silva, Servidora da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, admitida, a partir de 1.º de julho de 1962, para exercer funções de Servente, Referência "15", no Ensino Primário, com exercício no Grupo Escolar "José Cândido", de Araçatuba, Delegacia do Ensino Elementar de Andradina, para declarar que o nome exato da interessada é: Antonia Maria da Silva, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral - Substituto